



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 28.756, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.540-4/2014, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis relacionados no Anexo deste Decreto, à **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, para desenvolver o serviço de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de alta complexidade da proteção social especial, durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, assinado em 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, dos bens móveis relacionados no Anexo do Decreto nº 28.756, de 20 de janeiro de 2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.

**Processo nº 26.540-4/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente, também, **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, e, de outro, a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede na Avenida Doutor Carlos Salles Block, nº 845, Anhangabaú, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, CI/RG nº 43.108.138-4 e CPF/MF nº 224.174.568-50, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, fica permitido o uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis relacionados no Anexo do Decreto nº 28.756, de 20 de janeiro de 2020, observadas as seguintes estipulações:

I - A presente permissão de uso outorgada vigorará durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, em conformidade com o Decreto nº 28.756, de 20 de janeiro de 2020, não podendo ser transferida a terceiros, em hipótese alguma, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

II - A **PERMISSIONÁRIA** recebe, neste ato os bens móveis descritos no Anexo do Decreto nº 28.756, de 20 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**III - A PERMISSIONÁRIA** se compromete a usar os bens móveis, objeto da presente permissão de uso, para desenvolver o serviço de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de alta complexidade da proteção social especial, de que trata o termo de colaboração nº 01/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, que deverá ser aditado.

§ 1º - Na hipótese de rescisão ou denúncia da parceria referida no caput desta cláusula, a presente permissão de uso será revogada, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **PERMISSIONÁRIA**, hipótese em que se obriga a **PERMISSIONÁRIA** a proceder à devolução dos bens móveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação.

§ 2º - A presente permissão poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO** a qualquer tempo, por razões de interesse público, devidamente justificado, hipótese em que se obriga a **PERMISSIONÁRIA** a proceder à devolução dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação.

**IV -** Compromete-se, ainda, a **PERMISSIONÁRIA**, a manter os bens objeto da outorga em perfeitas condições de uso, zelando pela sua guarda e conservação e responsabilizando-se pela reparação de eventuais danos que por ventura venham a ser causados.

**V -** O desrespeito ao disposto nas cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente permissão, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **PERMISSIONÁRIA**.

**VI -** O prazo a que se refere a Cláusula I poderá ser renovado a critério do **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

VII - As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 20 de Janeiro de 2020.

  
**NÁDIA TAFFARELLO SOARES**  
Gestora da Unidade de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**  
Representante Legal da Casa Transitória  
Nossa Senhora Aparecida

**Testemunhas:**

Nome *Alexandra Don*

CI/RG nº *21473096*

Nome *Samir E. Comarido Aruda*

CI/RG nº *49.315.412-7*

Alc



**CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-5, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente, também, **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **COMODANTE**, e, de outro, a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.887.826/0001-55, com sede na Avenida Doutor Carlos Salles Block, nº 845, Anhangabaú, neste Município, neste ato representada por seu Representante Legal, **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, portador da CI/RG nº 43.108.138-4 e CPF/MF nº 224.174.568-50, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**PRIMEIRA** - O **COMODANTE** é proprietário do veículo da Marca/Modelo: **WOLKSVAGEM KOMBI**, Espécie/Tipo: **MIS/CAMINHONETA**, Ano: **2008**, Prefixo: **705**, Placa: **DKI 0145**, Chassi nº **9BWGF07X98P017257**, Cor: **branca**, Combustível: **álcool/gasolina**.

**SEGUNDA** - O **COMODANTE**, por este contrato na melhor forma de direito, empresta gratuitamente, à **COMODATÁRIA** o referido veículo para sua utilização, **EXCLUSIVAMENTE**, para desenvolver o serviço de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de alta complexidade da proteção social especial, de que trata o Termo de Colaboração nº 01/2018.

**TERCEIRA** - O presente contrato de comodato vigorará durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, a título precário e gratuito, podendo o **COMODANTE** reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, à **COMODATÁRIA**.

**QUARTA** - A **COMODATÁRIA** não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, o veículo objeto do presente contrato.

**QUINTA** - A **COMODATÁRIA** é responsável pelo pagamento de todas as multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato, bem como por eventuais danos causados ao veículo ou a terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**Subcláusula única** - A **COMODATÁRIA** se obriga a comunicar ao Comodante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da notificação de infração de trânsito, o nome do condutor do veículo oficial objeto deste comodato, responsável pelo cometimento da infração.

**SEXTA** - Todas as despesas relativas à manutenção do veículo, bem como despesas com combustível e seguro correrão por conta da **COMODATÁRIA**.

**SÉTIMA** - A **COMODATÁRIA** obriga-se a devolver o veículo em questão, nas mesmas condições de conservação em que o recebeu.

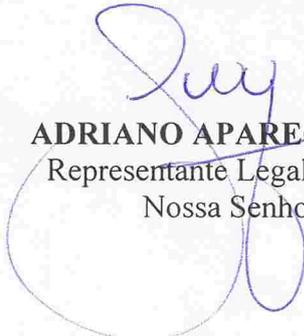
**OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes este contrato em 04 (quatro) vias, do mesmo teor e para um mesmo efeito.

Jundiaí, 20, de Janeiro de 2020

  
**NÁDIA TAFFARELLO SOARES**  
Gestora da Unidade de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ADRIANO APARECIDO DE MORAES**  
Representante Legal da Casa Transitória  
Nossa Senhora Aparecida

**Testemunhas:**

Nome

*Alexandra dos*

CI/RG nº

*24433 096*

Nome

*Somnil C. Camaloto Arruda*

CI/RG nº

*49.315.412-7*

Alc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO

| <b>Nº Patrimônio</b> | <b>Descrição do Item</b>                                    |
|----------------------|---|
| 40.112               | VENTILADOR TIPO TORRE, 3 VELOCIDADES, 220V                  |
| 107.655              | CADEIRA GIRATÓRIA   |
| 126.606              | FREEZER VERTICAL 246 L, 220 V, SELO DE EFICIÊNCIA           |
| 126.734              | BATEDEIRA DE AÇÃO PLANETÁRIA, C/5 VELOC., C/3 BATED., 220V. |
| 139.541              | ESCADA 3 DEGRAUS, BRANCA                                    |
| 139.599              | MICROCOMPUTADOR PENTIUM E4400 COM HD 160 GB. (1301 SEMADS)  |
| 139.634              | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 2 LITROS, 220V.       |
| 139.676              | MESA PARA COPA  |
| 147.240              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.241              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.242              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.243              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.244              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.245              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.246              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.247              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.248              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.249              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.250              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.251              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.252              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |
| 147.253              | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

|         |  |
|---------|--|
| 147.254 | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                  |
| 147.255 | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                  |
| 147.256 | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                  |
| 147.257 | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                  |
| 147.258 | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                  |
| 147.259 | CADEIRA FIXA, C/BRAÇO, ESTRUTURA PLÁSTICA                  |
| 147.331 | MONITOR LCD 17" REF SAMSUNG 740BPLUS                       |
| 158.509 | CADEIRA DIRETOR, ENCOSTO MÉDIO TECIDO - GIRATORIA, C/BRACO |
| 158.510 | CADEIRA DIRETOR, ENCOSTO MÉDIO TECIDO - GIRATORIA, C/BRACO |
| 158.548 | ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELANINA, 3 PRATELEIRAS            |
| 158.550 | ARMÁRIO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO       |
| 158.742 | MONITOR LCD DE 19" WIDESCREEEN                             |
| 158.771 | GAVETEIRO VOLANTE, LAM.MEL., 3 GAVETAS, 420 X 550 X 600 MM |
| 158.773 | SUPERFÍCIE DE TRABALHO COMPLEMENTAR EM L, 1600X1600X720 MM |
| 158.774 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COURO ECOLÓGICO, S/BRACO             |
| 158.775 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COURO ECOLÓGICO, S/BRACO             |
| 158.776 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COURO ECOLÓGICO, S/BRACO             |
| 158.777 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COURO ECOLÓGICO, S/BRACO             |
| 158.778 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COURO ECOLÓGICO, S/BRACO             |
| 158.779 | CADEIRA FIXA, S/ BRAÇO, TECIDO, VINHO                      |
| 158.780 | VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, 4 PÉS/ MARCA: QUALITAS        |
| 158.782 | VENTILADOR DE MESA, OSCILANTE, 3 VEL., HÉLICE 40 CM, 220 V |
| 158.785 | ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS (1,98M X 0,92M X 0,30M)      |
| 158.787 | ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS (1,98M X 0,92M X 0,30M)      |
| 158.788 | ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS (1,98M X 0,92M X 0,30M)      |
| 158.789 | ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS (1,98M X 0,92M X 0,30M)      |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

|         |   |
|---------|---|
| 158.791 | ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS (1,98M X 0,92M X 0,30M)         |
| 158.792 | FERRO ELETRICO, A VAPOR E SECO, ANTI-ADERENTE, 220 V          |
| 158.797 | APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM 3100W                       |
| 158.812 | ESPRESSO DE FRUTAS.   |
| 158.817 | MESA: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO             |
| 158.818 | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (1301 SEMADS)                           |
| 158.819 | ARMÁRIO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO          |
| 158.820 | FREEZER VERTICAL 246 L, 220 V, SELO DE EFICIÊNCIA             |
| 158.934 | MICROCOMPUTADOR AVANÇADO                                      |
| 192.465 | ARMARIO ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE          |
| 192.525 | IMPRESSORA JATO DE TINTA, REFERÊNCIA DE MARCA HP 8000 DWN     |
| 192.580 | ARMÁRIO ALTO 2,00 X 0,92 X 0,40 M, EM MELAMINICO MARFIM       |
| 192.581 | ARMÁRIO ALTO 2,00 X 0,92 X 0,40 M, EM MELAMINICO MARFIM       |
| 209.598 | LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 220 V            |
| 158.772 | MESA DE REUNIAO, 2000X1200X740MM, EM MELAMINA BAIXA PRESSAO.  |
| 158.774 | SUPERFÍCIE DE TRABALHO COMPLEMENTAR EM L                      |
| 158.815 | FORNO MICROONDAS, DIGITAL,CAPAC.AP.31 LITROS,PRATO GIRATÓRIO. |
| 158.796 | TELEVISOR LCD TELA PLANA 40 POLEGADAS                         |

**BENS PATRIMÔNIO PMJ E NÃO POSSUEM IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO.**

|  |   |
|--|---|
|  | CADEIRA INTERLOCUTOR,TECIDO, VINHO, S/BRACO |
|  | CADEIRA INTERLOCUTOR,TECIDO, VINHO, S/BRACO |
|  | GAVETEIRO VOLANTE                           |
|  | SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM "L"               |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

|  |   |
|--|---|
|  |   |
|  | VENTILADOR DE MESA, MARCA WALITA  |
|  | ESPRESSO DE FRUTAS, MARCA ARNO  |
|  | ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS  |
|  | ARMÁRIO DE AÇO, COM 12 COMPARTIMENTOS COM PORTAS                            |
|  | ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS  |
|  | VW/ KOMBI - ANO 2007- MODELO 2008 - PLACA -DKI0145<br>RENAVAM - 00954035674 |